

PARECER Nº 28/2020

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 11/2020

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

RELATOR VEREADOR ALBERTO MUNIZ

RELATÓRIO

De autoria do Vereador Valdo Tora, o projeto de lei em epígrafe, que “altera a Lei nº 1.565, de 2 de julho de 2019, que “cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e institui a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência”, foi aprovado sem a incidência de emendas.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 227 do novo Regimento Interno.

Em síntese, o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

A proposição em exame foi aprovada na forma original e o texto nela inserido não apresenta nenhuma impropriedade técnica, erro material ou imperfeição gramatical, de tal modo que se passa à conclusão do presente parecer.

CONCLUSÃO

Assim sendo, opinamos por se dar ao Projeto de Lei nº 11/2020 a redação final a seguir redigida, que está de acordo com o aprovado.

Sala das Comissões, 18 de junho de 2020.

Vereador ALBERTO MUNIZ
Relator

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 11/2020

Altera a Lei nº 1.565, de 2 de julho de 2019, que “cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e institui a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O inciso VIII do artigo 5º da Lei nº 1.565, de 2 de julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.5º.....
.....

VIII - 02 (dois) representantes da Associação de Pais e Amigos dos Expcionais (APAE), sendo um deles pai/mãe de aluno dessa Associação;” (NR)

Art. 2º. Fica revogado o inciso IX do artigo 5º da Lei nº 1.565, de 2019.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Arinos, 18 de junho de 2020.

Vereador VALDO TORA
Presidente